

Código de Ética
VIZCA ENGENHARIA E CONSULTORIA

CÓDIGO DE ÉTICA VIZCA

1	MENSAGEM DOS SÓCIOS.....	3
2	INTRODUÇÃO E OBJETIVOS.....	3
3	OS VALORES DA VIZCA.....	4
4	DIRETRIZES DE CONDUTA	4
4.1	Relacionamentos	4
4.1.1	Colaboradores.....	4
4.1.2	Clientes.....	5
4.1.3	Relacionamento quando em nome do cliente com órgãos, contratadas, e demais entes	5
4.1.4	Parceiros de Negócio.....	5
4.1.5	Concorrentes.....	5
4.1.6	Fornecedores	5
4.2	Treinamentos	5
5	PRÁTICAS.....	6
5.1	Práticas Anticorrupção	6
5.2	Conflito de Interesse.....	6
5.3	Brindes, presentes e hospitalidades.....	6
5.4	Assédio.....	7
5.5	Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas.....	7
5.6	Comunicação e mídias sociais / digitais.....	7
5.7	Ativos intangíveis, informações confidenciais e/ou privilegiadas.....	8
5.8	Patrimônio e Bens.....	8
5.9	Demonstrativos Financeiros	8
5.10	Meio Ambiente.....	8
5.11	Atividades político-partidária e doações	9
6	CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	9
7	GLOSSÁRIO.....	10

1 MENSAGEM DOS SÓCIOS

Prezado colaborador,

O Código de Ética da VIZCA é resultado de uma reflexão sobre os valores da organização e de como transformá-los em diretrizes e práticas no dia a dia. Esse Código tem como objetivo esclarecer e orientar a conduta esperada durante a execução de nossas atividades junto aos públicos com os quais nos relacionamos – clientes, órgãos, prestadores de serviço, entre colaboradores e perante a sociedade.

Além do cumprimento da legislação, a VIZCA está comprometida sobretudo com a adoção de melhores práticas de integridade, e esse conjunto de diretrizes, embora possa não cobrir todas as possibilidades com as quais podemos nos deparar, apoia e ajuda a refletir sobre a melhor forma de agir frente às circunstâncias que podem surgir no nosso cotidiano.

Assim, gostaríamos de contar com a leitura atenta de cada tema que abordamos nesse Código, e colocamos à disposição os canais de comunicação em caso de dúvidas e sugestões. Com a colaboração de todos, vamos consolidar as práticas descritas aqui e reforçar nosso comprometimento com a geração de benefício para a sociedade.

2 INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O código de ética apresenta um conjunto de diretrizes e esclarecimentos sobre os princípios éticos que norteiam as atitudes de todos no dia-a-dia, em consonância com os valores da VIZCA.

Esse trabalho é resultado da análise de temas importantes por parte da diretoria, que fortalece a cultura de integridade já presente na empresa. É parte de um esforço para aprimorar os processos corporativos e um meio preventivo para evitar eventuais desvios ou infrações das políticas e da legislação vigente.

Esse código tem como objetivos oferecer suporte e orientar os colaboradores no relacionamento com diversos públicos com os quais a VIZCA mantém contato, sejam clientes, fornecedores, parceiros de negócio ou colegas de trabalho. Aborda questões que merecem atenção e ajuda a refletir sobre a melhor forma de agir sem, no entanto, esgotar os assuntos que podem surgir durante a execução do trabalho.

O Código de Ética VIZCA

No capítulo “VALORES” está a linha de pensamento que norteia a atuação da VIZCA e que deve embasar a atuação de todos os colaboradores.

Em “DIRETRIZES” estão as regras gerais de conduta que se aplicam aos mais diversos níveis de atuação. No capítulo “PRÁTICAS” são abordadas as atitudes específicas esperadas em relação a tópicos relevantes. Ao final, se encontram os canais que devem ser utilizados para esclarecimentos e comunicados relacionados ao tema. Em “GLOSSÁRIO” estão as definições de algumas expressões utilizadas ao longo do texto.

3 OS VALORES DA VIZCA

A VIZCA preza pelo atendimento de excelência aos seus clientes, sempre pautado em uma conduta de integridade e transparência. Esse compromisso é refletido na missão organizacional e nos valores da empresa, que são também bases para o Código de Ética VIZCA. Estão disponíveis no site da empresa (www.vizca.com.br), onde se encontram também a Visão e a Política Integrada VIZCA, em consonância com a mesma filosofia. Estão relacionados a seguir:

VALORES

- Agir com justiça e transparência
- Atuar no foco do cliente
- Ser social e ambientalmente responsável
- Honrar o acordado
- Promover o desenvolvimento dos colaboradores
- Manter a sustentabilidade empresarial
- Buscar a inovação
- Respeitar todo tipo de diversidade

MISSÃO

Contribuir para o alcance dos objetivos de nossos clientes e a geração de benefícios para a sociedade, por meio da prestação de serviços de excelência no setor de engenharia e infraestrutura com a aplicação de técnicas inovadoras e eficazes.

4 DIRETRIZES DE CONDUTA

4.1 Relacionamentos

A VIZCA preza pela transparência e ética em seus relacionamentos com os diversos públicos com os quais tem contato: clientes, fornecedores, colaboradores, entidades e sociedade em geral. Assim, o relacionamento deve sempre se pautar pela educação, cortesia e respeito, não sendo tolerado nenhum tipo de conduta discriminatória.

4.1.1 Colaboradores

A VIZCA busca promover um ambiente profissional seguro, respeitoso e cordial, que seja agradável e possibilite o bom desenvolvimento das atividades, com foco na produção das entregas acordadas.

A organização se compromete em fornecer oportunidades iguais em processos de alocação de equipe baseadas em desempenho profissional e independente de raça, religião, orientação sexual ou qualquer outra forma de discriminação.

4.1.2 *Clientes*

O relacionamento da VIZCA com seus clientes deve sempre estar baseado na ética e na prestação de serviços de excelência. É vedado aos colaboradores da VIZCA utilizarem do bom relacionamento com os clientes para obtenção de vantagens pessoais. A missão da VIZCA é contribuir com o alcance dos objetivos dos nossos clientes, tendo entre seus valores atuar no foco do cliente, com justiça e transparência.

4.1.3 *Relacionamento quando em nome do cliente com órgãos, contratadas, e demais entes*

Por vezes em os contratos de gerenciamento e supervisão os colaboradores da VIZCA podem atuar em nome do cliente, em reuniões e tratativas com órgãos licenciadores, com empreiteiras e projetistas contratados ou líderes comunitários, entre outros. O relacionamento deverá sempre ser pautado por respeito e diplomacia, atuando dentro dos limites legais e éticos e dentro da responsabilidade conferida a si; reportando de forma transparente e justa o andamento e resultado das tratativas.

4.1.4 *Parceiros de Negócio*

A atuação da VIZCA junto aos seus parceiros de negócio é feita de forma profissional, ética e transparente, e não compactua com qualquer tipo de pagamento de vantagem indevida ou ato ilícito.

Os colaboradores que atuam em consórcios devem seguir os princípios de *compliance* e ética da empresa líder, desde que não contrarie o Código de Ética ou outras políticas internas da VIZCA.

4.1.5 *Concorrentes*

A VIZCA preza pela concorrência leal e atua de forma a manter o caráter competitivo de licitações, públicas ou privadas, em todas as esferas em que atua, sendo vedada qualquer forma de corrupção, conluio ou qualquer ato que vise fraudar ou limitar a livre concorrência.

4.1.6 *Fornecedores*

Os fornecedores da VIZCA devem ser escolhidos com base em critérios objetivos e técnicos, a partir de processo consistente, com o objetivo de assegurar a melhor relação custo x benefício, o atendimento da legislação e conduta ética compatível.

4.2 Treinamentos

Serão realizados treinamentos anuais para entendimento e reforço dos conceitos contidos no Código de Ética. A qualquer tempo, dúvidas poderão ser sanadas por meio dos canais de comunicação.

5 PRÁTICAS

5.1 Práticas Anticorrupção

A VIZCA tem sua atuação pautada na justiça e transparência, no cumprimento da legislação e em padrões éticos elevados. Assim, repudia toda e qualquer forma de corrupção, conduta ilegal ou atos lesivos à administração ou patrimônio públicos.

Seus colaboradores e representantes devem prezar pela lisura em suas ações e estão proibidos de prometer, dar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida de qualquer natureza a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada. Devem também estar comprometidos com a legislação anticorrupção, antissuborno, normas e regulamentos com finalidades semelhantes.

Se for evidenciado ilicitude, a VIZCA adotará medidas junto aos responsáveis – podendo rescindir a relação estabelecida com a empresa, e sujeitá-los à legislação pertinente.

5.2 Conflito de Interesse

Um conflito de interesses ocorre quando alguém não tem independência para agir, influenciar ou decidir algo, sendo motivado por interesses distintos que o da empresa ou sociedade.

Dessa forma, uma situação como essa deve ser reportada para o superior ou diretoria e a pessoa em questão deve renunciar a tomar decisões que possam sofrer esse tipo de influência.

Como exemplos de situações a serem evitadas, pode-se citar: parentesco ou vínculo afetivo entre colaboradores com relação de subordinação, participação ou prestação de serviços para empresas que tenham negócios com a VIZCA.

Em muitos casos pode não estar claro se a situação se caracteriza como um conflito de interesses. Em caso de dúvida não hesite em procurar seu superior / diretoria.

5.3 Brindes, presentes e hospitalidades

O oferecimento e o aceite de brindes, presentes ou hospitalidades, apesar de ser prática comum no mercado, requer atenção e alguns cuidados para não gerar situações dúbias, pouco transparentes ou mesmo incorrer em ilicitude.

Assim, todos os colaboradores, prestadores ou quaisquer pessoas que atuem em nome da VIZCA, devem seguir as seguintes diretrizes:

- ❑ Em nenhuma hipótese o oferecimento de brindes, presentes ou hospitalidades pode estar ou parecer vinculado à obtenção de vantagens para empresa, seus negócios e/ou colaboradores, ou possa influenciar o julgamento de outrem. O recebimento, da mesma forma, não pode estar atrelado a nenhum tipo de favor, ou compensação de nenhum tipo.
- ❑ O oferecimento de brindes deve sempre respeitar a política da instituição recebedora.

- É permitido o recebimento de brindes institucionais sem valor comercial com logo (canetas, agendas, calendários e afins), desde que não estejam atrelados a nenhuma negociação comercial.
- O oferecimento de brindes institucionais fica a cargo da diretoria.

5.4 Assédio

Sabemos que nas relações humanas é comum que haja divergências de ideias e opiniões e para manter um ambiente saudável onde todos possam se expressar livres de ofensas, é necessário ouvir e tratar o outro de forma respeitosa.

A VIZCA não tolera nenhuma forma de preconceito, discriminação ou assédios entre colaboradores (independentemente de nível hierárquico), prestadores ou pessoas ligadas à empresa.

Isso inclui, mas não se limita a: atitudes que visam o constrangimento, humilhação, ofensa, coerção, bem como o uso de piadas, apelidos ou comentários pejorativos, ameaças, insinuações com objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual ou uso de posição de liderança para obtenção de favores ou serviços pessoais de seus liderados.

Se você for vítima ou testemunha de qualquer tipo de assédio, violência ou discriminação, denuncie através dos canais disponíveis (veja o item Canais de Comunicação presente nesse Código) e da CIPA.

Nos casos de denúncia, a diretoria e/ou RH irá investigar e analisar, decidindo fundamentalmente se houve ou não a violação desse Código e as medidas necessárias e adequadas serão tomadas.

5.5 Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas

A postura de respeito, prevenção dos riscos à saúde ocupacional e à segurança no trabalho devem guiar o cotidiano dos profissionais da VIZCA. Assim, são proibidos o uso e porte de drogas ilícitas, o consumo de bebida alcoólica ou a permanência em estado alterado nas dependências da empresa e/ou do local da prestação de serviço ou durante o horário de trabalho. Também não são permitidas armas, exceto para profissionais com expressa autorização para tal. O fumo deve seguir a legislação, não sendo permitido fumar nas áreas internas e respeitando as diretrizes do cliente.

5.6 Comunicação e mídias sociais / digitais

A comunicação e publicidade da VIZCA devem respeitar a legislação vigente, e estar em sintonia com seus valores, bem como o respeito pelos valores sociais, morais, éticos e ambientais, devendo ser aprovada diretamente pela diretoria.

Nenhum colaborador está autorizado a falar com órgãos da imprensa e/ou mídia em nome da VIZCA, exceto com autorização expressa.

Ao se manifestarem em redes sociais, fóruns ou *webinars* em situações relacionadas à VIZCA, os colaboradores devem observar a ética, os princípios e valores da empresa, de

forma a não comprometer a reputação da empresa. Comentários não devem, em hipótese alguma, conter informações confidenciais, ou estar atrelado a condutas diferentes das aceitas na empresa ou ainda, que venha a expor a empresa a riscos.

5.7 Ativos intangíveis, informações confidenciais e/ou privilegiadas

A VIZCA, seus colaboradores, prestadores de serviço e parceiros, têm o compromisso de zelar pela confidencialidade e sigilo das informações recebidas de clientes e parceiros de negócio.

Cada profissional é responsável pelas informações às quais tiver acesso durante as atividades profissionais, inclusive senhas pessoais para acesso aos sistemas informacionais, e devem manter a confidencialidade sobre as informações que não são públicas, mesmo após deixarem a empresa.

Entre as informações confidenciais ou privilegiadas estão: informações técnicas, financeiras, comerciais, oportunidades de negócio, estratégias, métodos, modelos etc.

A VIZCA é proprietária de seus ativos intangíveis, como a produção intelectual e trabalho realizado pelos colaboradores em suas funções, sua marca, metodologia, conceitos, invenções e qualquer outro tipo de acervo intelectual. É vedado o uso do ativo intangível da VIZCA para finalidades que não sejam aquelas relacionadas aos contratos, projetos ou processos internos, sem autorização expressa da diretoria.

5.8 Patrimônio e Bens

Os profissionais da VIZCA são responsáveis pelo bom uso dos ativos da empresa, bem como por sua proteção contra danos, roubo, desgastes (salvo o desgaste natural decorrente do uso), má utilização, apropriação indébita ou violação.

É vedado o uso de ativos e recursos da empresa para finalidades que não sejam profissionais e a serviço da VIZCA. Entre os ativos estão computadores, mobiliários, veículos, material de escritório, além de outros.

Como exemplos de mau uso pode-se citar: uso de veículos para atividades alheias à da empresa, uso das instalações para ganho pessoal, instalação de softwares ilegais ou cópias não autorizadas, reproduções não autorizadas de documentos pessoais entre outros.

5.9 Demonstrativos Financeiros

A VIZCA se compromete com a confiabilidade de seus relatórios contábeis e financeiros, contando com processos de registro adequados e transparentes, e não compactua com distorções ou qualquer caracterização indevida e que não reflita a realidade.

5.10 Meio Ambiente

A proteção do meio ambiente, a otimização do consumo de recursos e a busca do adequado destino dos resíduos gerados pela VIZCA fazem parte das políticas da empresa

e visam estimular a sustentabilidade e a preservação da natureza – tanto do ponto de vista empresarial, quanto por meio de seus colaboradores.

5.11 Atividades político-partidária e doações

A VIZCA não exerce atividades político-partidárias ou tem qualquer envolvimento político. Os Colaboradores não podem usar o nome ou sua relação com a VIZCA, direta ou indiretamente, para fins político-partidários. Não obstante, a empresa respeita o direito de cada um de expressar suas opiniões e participar ativamente de movimentos político-partidários, desde que não vinculado à empresa e que sejam de acordo com a legislação vigente.

6 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A VIZCA disponibiliza canais para que sejam feitas sugestões de melhoria, esclarecimento de dúvidas, ou relatos de eventuais suspeitas de atitude conflitante com o presente Código, com políticas internas ou com a legislação vigente.

Os colaboradores poderão fazer uso da ferramenta “**Comunicação anônima**” disponível no ambiente interno “Relats”. A comunicação poderá ser feita de forma absolutamente anônima, ou opcionalmente identificada, e será analisada de forma cuidadosa e confidencial pela diretoria. O e-mail compliance@vizca.com.br e o endereço do escritório da diretoria (Rua Pais Leme, 215, Cj. 910 – Pinheiros, São Paulo/SP) estão da mesma forma disponíveis para a comunicação de questões referentes tratadas neste documento.

Desvios comprovados terão tratamento adequado a ser definido mediante avaliação, que seguirá o procedimento ilustrado na Figura 1 a seguir.



Figura1: Procedimento para recebimento, acompanhamento, apuração e quando pertinentes, sanções administrativas

7 GLOSSÁRIO

Assédio Moral: ações ou palavras que exponham alguém a situações constrangedoras ou humilhantes, que atinjam sua dignidade e autoestima, de forma grave e repetidamente, fazendo-a duvidar de si e de sua competência, implicando em dano ao ambiente de trabalho e podendo colocar em risco sua saúde física e emocional.

Assédio Sexual: Crime definido como constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual.

Ato lesivo: São aqueles que atentam contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Brinde: item sem valor comercial ou com baixo valor de mercado, normalmente com a marca ou logotipo da empresa.

Corrupção (ou suborno): ação de oferecer, prometer ou autorizar, solicitar, aceitar ou exigir, de forma direta ou indireta, dar ou receber vantagem indevida a agente público ou privado, seja em forma de valor econômico ou favorecimento de qualquer natureza.

Ética: conjunto de regras e preceitos morais que orientam o comportamento de um indivíduo.

Fornecedores: pessoa física ou jurídica que forneça materiais ou preste serviços para a VIZCA.

Hospitalidades: hospedagem, passagens aéreas ou terrestres e ingressos para eventos.

Ilícito: aquilo que é condenado pela lei, ilegal.

Informação confidencial: informações não disponíveis ao público em geral, que se tem acesso por acordo comercial ou prestação de serviço e que devem ser usadas apenas para o fim a que se destinam, mantendo seu caráter sigiloso, e acesso e uso limitados.

Informação privilegiada: informações não estão disponíveis ao público em geral, e que podem afetar valores mobiliários.

Parceiro: pessoas física ou jurídica com a qual a VIZCA mantém acordos com finalidade comercial, como consórcios ou similares.



Presente: Item de valor comercial significativo.

Punição: qualquer forma de pena ou castigo que se impõe a alguém, por falta cometida.

Sigilo: coisa ou fato que não se pode revelar ou divulgar; segredo

Vantagem indevida: qualquer tipo de lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, contrário ao estabelecido legalmente, que se dá em função do cargo ocupado por si ou outrem.